

AVISO Nº 1

Contratação de escola – ano letivo 2023-2024

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **Atividades Rítmicas e Expressivas** – para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, no âmbito do PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Horário semanal	35 horas
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2024
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar
Caracterização das funções	Desenvolvimento das medidas que integram o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento (PDPSC), destacando-se as seguintes funções, destacando-se as seguintes funções: Desenvolvimento físico: Promover o desenvolvimento das habilidades motoras; Expressão corporal: Estimular a expressão e a criatividade dos participantes por meio do movimento corporal, permitindo-lhes comunicar emoções e sentimentos através da dança; Valorização da cultura: Incluir elementos da cultura local ou nacional nas apresentações e coreografias, promovendo a valorização das tradições e da identidade cultural. - Desenvolver competências pessoais, socio-emocionais e cognitivas, bem como a promoção do exercício da cidadania e da inclusão social de todos os alunos, através da arte. - Promover conferências performativas com alunos mais resistentes às aulas, envolvendo-os em projetos artísticos, no âmbito da disciplina de cidadania e desenvolvimento. - Colaborar com os diversos intervenientes da comunidade educativa, na redução da indisciplina, do absentismo e insucesso escolar dos alunos. - Acompanhar os projetos de Cidadania e Desenvolvimento. - Promover o envolvimento escolar dos alunos e encarregados de educação. - Cooperar com professores, pais, encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade. - Cooperar, sempre que possível, os coordenadores e docentes de Cidadania e Desenvolvimento – e de outras disciplinas, quando solicitado. - Dinamização do grupo de Atividades Rítmicas e Expressivas
Requisitos de admissão	- Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Ciências do Desporto/ Licenciatura em dança
Critérios de seleção	1. Avaliação do portefólio – 30% 1.1 – Classificação académica (10%) 1.2 – Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – (10%) 1.3 – Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos, que demonstrem a experiência na área requerida – (10%) 2. Número de anos de experiência profissional na área – 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%) ii) Competências relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%) iii) Motivação e interesse (10%) Nota: Aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
Divulgação do concurso	Página do agrupamento: https://aegtarmamar.pt (Separador Concursos 2023/2024)

A - Regras de exclusão:

- Não entrega de portfólio ou entrega fora de prazo;
- Portfólio em desacordo com instruções;
- Falta de elementos para aplicação de critérios 1 e/ou 2;
- Falta à entrevista por motivo inatendível.
- Não entrega de comprovação documental de declarações prestadas;

B – Aplicação de critérios 1 e 2**1. Avaliação do portfólio – 30% (Tabela 1)**

O portfólio deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- para o endereço eletrónico armamar.direcao@gmail.com, solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

2. Número de anos de experiência profissional na área – 35% (Tabela 2)

- Para o cálculo do número de anos de experiência profissional será considerado o tempo de serviço no exercício de funções como artista residente ou atividades afins, contabilizado até 31 de agosto de 2023, devidamente certificado mediante documento comprovativo da entidade empregadora, onde se mencione a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho. Estes documentos devem ser enviados juntamente com o portfólio.
- Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções em horário completo. Anos incompletos ou em horários incompletos serão transformados em dias de serviço aplicando-se na sua contagem as regras em vigor para a função pública.
- O número de anos a mencionar pelos candidatos deverá ser apurado através do quociente do número total de dias de serviço prestado até 31 de agosto de 2023 por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às unidades.

C – Lista ordenada após aplicação de critérios 1 e 2

Findo o prazo de candidatura na aplicação SIGHRE da DGAE, será divulgada, na página do Agrupamento, (<https://aegtarmamar.pt>) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos critérios 1 e 2, de que constará a data para realização de entrevista de avaliação de competências. Será enviado email aos candidatos com antecedência mínima de 48h sobre data da entrevista.

D – Aplicação de critério 3 - Entrevista de Avaliação de Competências – 35% (Tabela 3)

A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta resultante da aplicação dos critérios 1 e 2.

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos elementos constantes no portfólio.

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Joaquim Calheiros Duarte, Diretor do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, na redação em vigor, os seguintes elementos:

1. – Joaquim Duarte, Diretor, que preside o júri;
 2. Armando Moura Moreira – Subdiretor, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 3. Helena Pinto, psicóloga escolar;
- suplente: Fernando Reis, docente de QA

Armamar, 21 de agosto de 2023



Tabela 3
ENTREVISTA – 35%

		Classificação
Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)		Assinalar com X
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)		Assinalar com X
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
Subcritério: Motivação e interesse (10%)		Assinalar com X
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
Pontuação do subcritério		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA		

Tabela 1
AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%

Subcritério: Classificação acadêmica (10%)	
Até 13 valores	2%
De 14 a 16 valores	5%
De 17 a 18 valores	8%
19 ou mais valores	10%
Pontuação do subcritério	
Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>	
Formações	
Pontuação do subcritério	
Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida (10%) <i>(valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância dos trabalhos/projetos apresentados para o exercício das funções)</i>	
Trabalhos ou projetos	
Pontuação do subcritério	
PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO	

Tabela 2
Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%

Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
Até 1 ano	5%
De 1 a 3 anos	10%
De 4 a 5 anos	25%
Mais de 5 anos de experiência	35%
PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	